



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 20 de junho de 2023 - Nº 114

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

DOE SANGUE, DOE VIDA: SDS E HEMOPE FIRMAM PARCERIA PARA SALVAR VIDAS

Integrantes das forças de segurança do Estado dão exemplo de solidariedade e conscientização



Dentro da campanha Junho Vermelho, as forças de segurança de Pernambuco desempenharam um nobre papel na tarde desta sexta-feira (16). A secretária de Defesa Social, Carla Patrícia, acompanhada dos comandantes, chefes e outros integrantes das operativas da SDS (Polícias Militar, Civil e Científica, além do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil), esteve no Hemope, para doar sangue e assim conscientizar os servidores da SDS sobre a importância deste ato solidário.

Os representantes das forças compareceram ao local para dar o exemplo e demonstrar o compromisso com a causa, que tem como principal objetivo manter os estoques de sangue em níveis adequados para garantir o atendimento às demandas transfusionais durante todo período de festas juninas.

Além de ser um ato de heroísmo, por está salvando vidas, doar sangue é um gesto de amor ao próximo, algo essencial para a vida em sociedade. A campanha conjunta contou também com doações de policiais militares, no Centro Médico Hospitalar, em alusão aos 198 anos da Polícia Militar de Pernambuco. Na ação que ocorreu durante toda a sexta-feira, no Centro Médico Hospitalar da PMPE, o Hemope recebeu 122 candidatos e 116 doações foram realizadas.

Quer ser um doador?

Para se tornar um doador, inicialmente, é preciso realizar um cadastro, que passa pelas fases de identificação, em que são solicitados documentos pessoais, depois uma triagem, para verificar os sinais vitais, estado de saúde e identificar um possível anemia, e por fim, a entrevista, para saber o histórico médico, hábitos de vida, e saber se o candidato é apto a ser doador. Após o cadastro, o candidato apto já pode doar.

O Banco de Sangue do Hemope do Recife recebe doações de qualquer tipo de sangue, de segunda a sábado, das 7h15 às 18h30, na Rua Joaquim Nabuco, 171, nas Graças, em Recife. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (81) 3182-4600

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 114 DE 20/06/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 244-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001084/2020-10 (35794007) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 046, de 28/04/2023 (35818449), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ERANDIR ALVES DE OLIVEIRA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 31064-6, ocorrida em 11/04/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **ROSENETE RAMOS DA SILVA**, **MARIA BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA**, respectivamente, viúva e filha;

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA**, eis que não figura como dependente do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 245-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900036090.000010/2023-15 (36765596) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 056, de 24/05/2023 (36810184), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **FRANCISCO OLIVEIRA LINS**, ST RRPM, matrícula nº 9760-8, ocorrida em 19/01/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA ELNI CARDOSO LINS**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3529 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do Conselho de Disciplina SIGPAD **2023.12.5.002920**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar do Policial Militar, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recaem sobre ele indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo nº 2022.4.5.004489, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 564/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo

disciplinar; **RESOLVE: I** – Afastar das funções públicas o **Soldado PM PAULO ROBERTO FERREIRA GERMANO, Matrícula 113502-3**, o qual foi submetido ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.002920, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; **II** - Determinar ao Comandante da OME na qual serve o militar afastado, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva identificação funcional do militar afastado, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Unidade, da arma e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição do referido; **III** – Determinar, ainda, ao Comandante ao qual estiver subordinado o dito Policial, que o apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurar o afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente aos setores que lhes forem indicados, sendo registradas suas presenças, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; **IV** – **Findo o prazo dos afastamentos, incluindo sua prorrogação**, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo, **ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que o militar retorne às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de arma, **até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.002920**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 161/2023

SEI nº 2022.4.5.004489

SIGPAD nº 2023.12.5.002920

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2022.4.5.004489, o teor do Despacho (37389979) do Departamento de Inspeção /GTAC, o Encaminhamento (37414687), o Despacho do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (37414711), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 113502-3 PAULO ROBERTO FERREIRA GERMANO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 15 DE JUNHO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, "c", inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº

12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: Art. 1º Agregar o Cap QOC/ BM Mat. nº 707436-0, HUGO SOUZA DE MEDEIROS, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE, conforme Portaria da Secretária de Administração nº 2.707, publicada no DOE nº 111, de 15JUN23. Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Gestão de Pessoal e à Diretoria de Logística que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JUN23. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 23 / 2023 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000515.000109/2023-31.

EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH).

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: I - Implantar, a contar de 14 de junho de 2023, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel QOC BM, Mat. 930066-0, Edson MARCONNI Almeida Silva, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DIP/CBMPE para as providências relativas à passagem para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - CEL BM Comandante Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 20/06/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E

PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar a Portaria de nº 2469 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar a Portaria nº 2470 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO Diretora
Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATORIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a adjudicação do objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, referente ao Processo Licitatório nº 0007/2023-CPL II, PE SRP Nº 0007/2023-CPL II, em favor da empresa: (EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL), E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 24.708.262/0001-73, ITENS 01, 03, 05, 08, 14, 19 e 43, VALOR TOTAL: R\$ 13.840,50; DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58, ITENS 26 e 32, VALOR TOTAL: R\$ 2.116,00; CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 70.214.374/0001-95, ITENS 02, 09, 10, 33, 34 e 44, VALOR TOTAL: R\$ 15.662,10; FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24.348.443/0001-36, ITENS 07, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 24, 25 e 31, VALOR TOTAL: R\$ 9.155,00; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, ITENS 21, 28, 29 e 45, VALOR TOTAL: R\$ 6.944,50; VIMELI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.850.286/0001-74, ITENS 27 e 30, VALOR TOTAL: R\$ 1.229,00; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.486.986/0001-10, ITENS 04, 06, 18, 23, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, VALOR TOTAL: R\$ 4.724,00; ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, ITENS 17 e 42, VALOR TOTAL: R\$ 9.270,40; WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 48.975.836/0001-38, ITEM 41, VALOR TOTAL: R\$ 54.950,00; GILSON DE FARIAS BELTRAO JUNIOR – MAJ QOC/ BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 003/23-DGC, Tinus Informática LTDA, serviço especializado na geração dos cadastros de imóveis, contendo os dados cadastrais atualizados, com vistas à emissão da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI/2023) do CBMPE, vigência de 16/06/23 a 15/12/23, 2023NE000374, valor total de R\$ 180.000,00 - LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0094.2023.CPLI.DL.0077.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares: tipo consulta de radioterapia p/ atender a paciente deste Sismepe. Firmas vencedora: cnpj 28.43.406/0001-70-Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A., valor R\$ 200,00; Proc. 0095.2023.CPLI. DL.0078.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: Radioterapia conformada tridimensional p/ atender a paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. valor R\$ 4.061,05. Proc. 0096.2023.CPLI.DL.0079.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: procedimentos de braquiterapia p/ atender a paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 28.43.406/0001-70-Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. valor R\$ 9.076,00 e Proc. 0097.2023.CPLI.DL.0080.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares: tipo consulta de radioterapia p/ atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. valor R\$ 100,00. Recife, 19 jun 2023. José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 1ª publ. ARP Nº 026/23 celebrado com a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45, Proc. 0443.2022.CPL II. PE.0043. DASIS, Objeto: aquisição de APARELHO RADIOGRÁFICO PANORÂMICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL DA PMPE/CBMPE, vigência 19/06/23 à 18/06/24. Ext. 1ª publ. ARP Nº 031/23 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, Proc. 0338.2022.CPLI. PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/ CBMPE, vigência 19/06/23 à 18/06/24. Recife, 20/06/2023 – JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO – CEL PM – Diretor da DASIS

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0094.2023.CPLI.DL.0077.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares: tipo consulta de radioterapia p/ atender a paciente deste Sismepe. Firmas vencedora: cnpj 28.43.406/0001-70-Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A., valor R\$ 200,00; Proc. 0095.2023.CPLI. DL.0078.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: Radioterapia conformada tridimensional p/ atender a paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. valor R\$ 4.061,05. Proc. 0096.2023.CPLI.DL.0079.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: procedimentos de braquiterapia p/ atender a paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 28.43.406/0001-70-Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. valor R\$ 9.076,00 e Proc. 0097.2023.CPLI.DL.0080.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares: tipo consulta de radioterapia p/ atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. valor R\$ 100,00. Recife, 19 jun 2023. José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA**

1º Termo Aditivo ao TC nº 009/2022. Proc. 099.2021.CCPLXI. IN.006.SAD. Objeto: Publicação em DOE. Empresa: CEPE, 10.921.252/0001-07. Vigência: 17/06/23 à 16/06/24. VL R\$ 267.980,284.

Termo de Contrato nº 008/2023. Proc. 005.2023.CPL. PE.002. PMPE. Objeto: gêneros alimentícios. Empresa: Império Legumes, 41.476.069/0001-73. Vigência: 16/06/23 à 15/06/24. VL R\$ 161.297,74.

1º Termo de Rerratificação ao TC nº 013/2023. Onde se lê: Nota de Empenho: 2023NE001058, de 18/05/2023 na importância de R\$ 32.164,00. Leia-se: Nota de Empenho: 2023NE001339, de 08/06/2023 na importância de R\$ 32.164,00.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0074.2023.PREG XXXIX. PE.0061.SAD. BOMBEIROS

Objeto: Serviço de impressão gráfica de até 1.400.000 boletos (carnês) da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (DAE-20/ TPEI/2023), em papel off -set 75g, em formato 210mm x 297mm, serrilhado, dobrado e colado, 1X0 cor, com dados variáveis, visando atender as necessidades do CBMPE. Valor máximo estimado: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Entrega das propostas: até 03/07/2023, às 10:00h. Início disputa: 03/07/2023, às 10:05h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. HUGO SOUZA DE MEDEIROS- Agente de Contratação XXXIX.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração